MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 02 / 12 / 2021

PRESIDENTE

Bariri, 02 de dezembro de 2021.

MENSAGEM Nº 82/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 71/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

O referido Projeto de Lei objetiva autorizar o Executivo Municipal e a Autarquia, a conceder um abono natalino aos servidores municipais em atividade da Prefeitura Municipal de Bariri, aos membros do conselho tutelar, aos estagiários, e aos servidores estaduais municipalizados, que estejam prestando serviços na Prefeitura. O abono será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), disponibilizado através do vale alimentação no mês de dezembro, permitindo a aquisição de gêneros alimentícios.

Este abono é mérito de todo o funcionalismo público municipal pelo resultado positivo alcançado ao final do exercício financeiro e da gestão pela Administração Municipal, fruto do trabalho e da dedicação de toda equipe que compõe os servidores da Prefeitura Municipal de Bariri e Autarquia SAEMBA.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri
02 DEZ. 2021
PROTOCOLO Nº

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 71/2021 =

de 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2021, abono natalino no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores municipais em atividade da Prefeitura Municipal de Bariri, aos membros do conselho tutelar, aos estagiários, e aos servidores estaduais municipalizados, que estejam prestando serviços na Prefeitura, à época da concessão.

§1º O abono de que trata o caput será concedido através do Vale Alimentação para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal, com exceção dos estagiários.

§2º Os estagiários receberão o abono natalino no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), junto à conta bancária vinculada ao CIEE.

Art. 2º Fica também autorizado o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA) a conceder o abono natalino aos seus servidores, nos moldes do caput e do parágrafo anterior deste artigo, através de recursos próprios da autarquia.

Art. 3º Será concedida apenas um abono natalino por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas caso necessário.

Bariri, 02 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Processo Administrativo (P.A.) nº 78.218/2021
Assunto: Abono natalino

À DIRETORIA DE FINANÇAS,

Com esteio nas competências da Procuradoria do Município previstas no Art. 4º, IV e Art. 9º, VIII da Lei Municipal nº 4.651/2015, importa observar que o Projeto de Lei apresentado nesta oportunidade corresponde a condições semelhantes ao PL nº 55/2020, de mesmo objeto.

Naquela ocasião, este Departamento manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei então apresentado, reconhecendo o caráter local do abono concedido anualmente, de modo que a forma pretendida para a contraprestação no presente ano guarda relação estrita com a situação ocorrida desde o ano anterior.

Destarte, em remessa às considerações do Parecer Jurídico exarado quanto ao Projeto de Lei nº 2020, a Procuradoria do Município manifesta-se pela regularidade e legalidade do Projeto apresentado nestes autos, recomendando sua apresentação para a Câmara Municipal para deliberação e votação, nos termos do Art. 8º, I da Lei Orgânica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bariri, 29 de novembro de 2021.

DANILLO ALFREDO NEVES
Assinado de forma digital por DANILLO ALFREDO NEVES
Dados: 2021.11.29 16:04:43 -03'00'

DANILLO ALFREDO NEVES
Procurador do Município
OAB/SP 325.369

Bariri/SP, 25 de novembro de 2021.

PM BARIRI
26 NOV 2021
PRO.
Nº 7828/21

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: ABONO NATALINO

Senhor Procurador,

Solicito parecer jurídico quanto a legalidade do projeto de Lei n. 68/2021 que concede ao funcionalismo público do município de Bariri abono natalino na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2021, em substituição a cesta de natal, visto que há décadas o município concede referido beneficio, seja em forma de vale ou gêneros alimentícios aos servidores e estagiários.

Informo ainda que esta Diretoria realizou análise orçamentária e financeira, e que existe disponibilidade para atender a solicitação de Abono de Natal dos servidores e estagiários no mês de dezembro de 2021, com previsão orçamentária na categoria econômica 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação.

Atenciosamente,

Natália Regiane Sisto Moreira
Diretora dos Serviços de Finanças